

## Entidade Seguradora

### Quem é?

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., doravante designada de Allianz Portugal, com sede na Rua Andrade Corvo, 32, 1069-014 Lisboa e NIPC 500 069 514.

Contactos: telefone + 351 213 165 300, telefax + 351 213 165 570, e-mail: info@allianz.pt, internet: www.allianz.pt.

### Quem a Supervisiona?

A Allianz Portugal é uma empresa portuguesa sujeita à supervisão da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

## O seu contrato de seguro

### Quais os módulos do Allianz Saúde e quais as coberturas incluídas?

O Allianz Saúde permite-lhe escolher entre 6 módulos, cada um deles com um conjunto de garantias, criadas a pensar nas diferentes necessidades da sua família.

**O 1º módulo - Hospitalização Base:** Este é o módulo financeiramente mais acessível. Inclui um capital para a cobertura de Hospitalização e Cirurgia e permite ainda o acesso à Rede Allianz a preços convencionados para as restantes coberturas.

**O 2º módulo - Hospitalização Mais:** Se a sua preocupação for os grandes riscos, este é o módulo certo pois salvaguarda um capital para as despesas como o internamento e cirurgia e permite ainda o acesso à Rede Allianz a preços convencionados para as restantes coberturas.

**O 3º módulo - Hospitalização e Ambulatório:** Caso pretenda cobrir não só os grandes riscos mas também as despesas mais frequentes, como por exemplo, consultas ou exames auxiliares de diagnóstico;

**O 4º módulo - Hospitalização e Ambulatório Completo:** Este é o módulo mais abrangente, inclui o Parto na cobertura de Hospitalização e Cirurgia, bem como a cobertura de Próteses e Ortóteses.

**O 5º Módulo - 55 Mais:** Para além do acesso às coberturas a preço convencionado, inclui a cobertura de Assistência Sénior onde poderá usufruir, entre outros:

- Linha de Saúde 24 horas por dia;
- Aconselhamento médico telefónico;
- Envio de Médico e/ou medicamentos ao domicílio;
- Cuidados de enfermagem ao domicílio;
- Transporte em ambulância para consultas ou tratamentos;
- Apoio Domiciliário.

**O 6º Módulo - Dental:** Garante a cobertura de medicina dentária

e acesso à realização de consultas e inúmeros tratamentos relacionados com estomatologia, a preços convencionados, dentro da Rede Allianz Saúde Dental, nomeadamente:

- Consultas
- Cirurgia oral
- Dentisteria Operatória
- Endodontia
- Periodontologia
- Oclusão/Disfunções Tempororo-Mandibulares (DTM).

### O que não está incluído?

Entre outras, não estão cobertas as despesas médicas efetuadas com:

- Despesas de tratamento por Acidente, Doença ou Gravidez pré-existente, declaradas ou não, bem como das doenças e/ou sintomas que clinicamente se comprove serem relacionadas.
- Despesas relativas a quaisquer atos médicos do foro estético. Considera-se como pré-existente, toda a doença manifestada antes do início do contrato. Caso existam, as mesmas devem ser indicadas no Questionário de Saúde.

A lista total de exclusões encontra-se nas Condições Gerais do Contrato.

### Quais os limites de adesão e permanência do Allianz Saúde?

Para os módulos de Hospitalização Base, Hospitalização Mais, Hospitalização e Ambulatório e Hospitalização e Ambulatório Completo, quer seja o titular, cônjuge ou equiparado, o limite de adesão são os 65 anos de idade.

Para filhos ou equiparados, a adesão funciona desde o nascimento e até aos 24 anos de idade inclusive, sendo o limite de permanência os 25 anos de idade.

No caso do módulo Hospitalização Base, se aderir antes dos 65 anos, não existe limite de permanência.

Para os restantes módulos: Caso adira antes dos 55 anos, não existe limite de permanência, se aderir entre os 55 e os 65 anos de idade, poderá usufruir do seguro até 75 anos.

Caso opte pelo módulo 55 Mais ou Dental, não tem qualquer limite de permanência. O módulo 55 Mais exige uma idade mínima de 55 anos para adesão.

### Qual a duração do Allianz Saúde?

Por princípio, o Allianz Saúde tem a duração de 1 ano. Na primeira anuidade, o período do contrato poderá ser ligeiramente inferior ou superior a um ano, sendo que poderá optar por indicar como data de renovação da anuidade:

- O 1º dia do mês em que contratou o seu seguro;

- O 1º dia do mês seguinte à da contratação do seguro.  
Caso não nos indique a sua preferência a Allianz Portugal assumirá a 1ª opção. Nas anuidades seguintes, o contrato será renovado automaticamente por períodos de 1 ano.

A renovação do contrato poderá não ocorrer, por iniciativa do Cliente ou da Allianz Portugal, desde que seja efetuada a devida comunicação por escrito com 30 dias de antecedência em relação ao fim da anuidade contratual;

Antes do fim da anuidade contratual, o Cliente ou a Allianz Portugal, poderão pedir a anulação do contrato, desde que exista Justa Causa.

O não pagamento do seguro até à data limite de pagamento determina a não renovação ou a resolução automática do contrato.

### Qual o custo do seguro e como pagar?

O valor a pagar pelo seguro depende das características individuais de cada pessoa e do módulo que escolher.

Em cada renovação anual o prémio a pagar é ajustado de acordo com a tarifa em vigor e o escalão de idade das Pessoas Seguras. O pagamento do Allianz Saúde será efetuado através de débito automático em conta bancária, podendo o valor do seu Seguro ser pago Anual, Semestral, Trimestral ou Mensalmente.

### Quais as obrigações que terei ao subscrever um seguro Allianz Saúde?

Ao subscrever um Allianz Saúde todas as pessoas seguras deverão responder com exatidão ao questionário médico e autorizar os médicos, ou qualquer entidade que lhes tenha prestado assistência, examinado ou tratado, a fornecer à Allianz Portugal o acesso aos seus dados pessoais de saúde e todas as informações relacionadas com a apólice/proposta contratual.

### Quais os benefícios fiscais que o Allianz Saúde me proporciona?

Os valores pagos pelo seguro de saúde poderão ser deduzidos, de acordo com o estabelecido no regime legal do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares. Para esse efeito, é enviada uma declaração ao Cliente com o valor de prémios pagos durante o ano, no início do ano seguinte.

### Como posso fazer alterações no meu contrato?

Caso pretenda fazer alterações ao seu Allianz Saúde deve realizar, um pedido de alteração, por escrito, devidamente assinado, onde deverá constar o número da Apólice, o seu nome e número de identificação fiscal e o que pretende alterar. Estes pedidos, salvo raras exceções só poderão ser realizados na data de vencimento da apólice e devem ser comunicados à Allianz Portugal com 30 dias de antecedência.

## Sinistros

### Para as coberturas com capital associado

### E quando tiver que utilizar o seguro, o que devo fazer?

#### Procedimentos Genéricos

Acenda à Rede Allianz Saúde e escolha a localidade e prestador pre-

tendido no nosso site e aproveite a qualidade dos Prestadores e Clínicas convencionados pela Allianz Portugal.

Deve certificar-se de que o tipo de cuidado médico de que necessita, se encontra incluído no Módulo de seguro que subscreveu.

Deve também verificar se os Períodos de Carência (prazo de tempo inicial, durante o qual não pode recorrer a determinadas coberturas) foram ultrapassados.

No caso específico de uma Hospitalização Médica, Cirúrgica ou de um Parto, peça sempre com a devida antecedência a respetiva Pré-Autorização, para evitar demoras e prever possíveis recusas. Apresente sempre a documentação completa, fornecendo os relatórios médicos necessários e que permitam uma rápida avaliação por parte dos nossos serviços.

Alguns Tratamentos, a exemplo da Quimioterapia, da Terapia da Fala e da Fisioterapia, assim como alguns Meios de Diagnóstico Complexos, também necessitam de uma Pré-Autorização por parte dos serviços da Allianz Portugal.

Encontra disponíveis para download, em [www.allianz.pt](http://www.allianz.pt), os formulários de saúde aqui mencionados.

#### Procedimentos Dentro da Rede de Prestadores Allianz

Antes da consulta ou ato médico deverá:

- Apresentar o seu cartão de saúde e documento de identificação;
- Depois da consulta ou ato médico deverá:
  - Assinar o documento emitido pelo prestador do serviço, comprovando a execução dos serviços;
  - Pagar o valor do copagamento respetivo;
  - Solicitar ao prestador a emissão de um documento comprovativo do copagamento efetuado, para poder incluir essa despesa na sua declaração anual de impostos.

#### Procedimentos Fora da Rede de Prestadores Allianz

Antes da consulta ou ato médico deverá:

- Ter presente que terá que fazer o pagamento da totalidade das despesas, apresentando posteriormente um Pedido de Reembolso das mesmas à Allianz Portugal. Consulte a sua Apólice para saber qual é a percentagem de reembolso a que terá direito;
- Ter presente que às despesas apresentadas, a Allianz Portugal irá deduzir as respetivas Franquias (valor a cargo do cliente) e posteriormente aplicar a % de participação;
- Solicitar ao prestador de serviço que preencha o impresso "Descrição de Atos Médicos".

Depois da consulta ou ato médico deverá:

- Preencher o Pedido de Reembolso que deverá ser entregue à Allianz Portugal, em conjunto com os originais das Faturas e ainda eventuais prescrições/receitas ou relatórios médicos;
- Integrar no pedido de reembolso o impresso "Descrição de Atos Médicos", previamente preenchido pelo prestador de serviço.

Caso ainda esteja a cumprir os períodos de carência ou já tiver atingido o limite de capital, poderá usufruir da Rede Allianz através de valores convencionados.

### Em caso de utilização, qual a parte das despesas que fica a meu cargo?

Ficam a seu cargo:

- Todas as despesas não cobertas pelo seguro;
- Os valores dos Copagamentos (na rede de prestadores);

- Os valores das franquias e % de comparticipação a cargo do cliente;
  - Os valores que excedam as percentagens/valores de pagamento com que a Allianz Portugal se comprometa quando autoriza um determinado ato médico.
- Os valores de Copagamentos e Franquias são estipulados por tipo de garantia e por cada utilização.

### Posso usufruir, de imediato, das coberturas do meu seguro?

Poderá usufruir do seu seguro a partir da data da adesão, em caso de acidente e na utilização das coberturas de Assistência Médica em Portugal, Assistência em Viagem, Segunda Opinião Médica e Dental, em caso de subscritas.

Em caso de doença, as restantes coberturas entram em vigor após decorridos os períodos de carência que se indicam de seguida:

Coberturas	Carência
Hospitalização e Cirurgia em caso de:	
Parto	
Intervenção cirúrgica a varizes	
Intervenção cirúrgica a hérnias discais, da parede abdominal ou outras	
Litotricia renal e vesicular	
Hemorroidectomia	
Intervenção cirúrgica a úlcera gastroduodenal	365 dias
Histerectomia ou outras intervenções por doença ginecológica, Mastectomia ou Tireoidectomia por patologia benigna	
Colecistectomia	
Intervenção cirúrgica a ouvidos, nariz ou garganta, por patologia benigna	
Artroscopia e/ou Artrotomia	
Outros casos de Hospitalização e Cirurgia	90 dias
Subsídios Diários (*)	90 ou 365 dias
Assistência Ambulatória	90 dias
Próteses e Ortóteses Oculares e Não Oculares	
Cobertura Médica Internacional por Doenças Graves	180 dias

\* Consoante o tipo de hospitalização e/ou cirurgia.

Contudo, pode ainda usufruir do seu seguro antes do período de carência terminando acedendo à nossa rede de prestadores a preços convencionados (valores acordados entre a Allianz e os Prestadores, sendo estes valores inferiores ao preços de tabela do prestador), ficando a seu cargo o pagamento da totalidade do valor a pagar.

### Qual é o valor máximo reembolsável para o K cirúrgico?

Na data de emissão deste impresso, o valor máximo reembolsável, para efeitos da cobertura de Hospitalização e Cirurgia, é de 6,75€ por cada K cirúrgico.

### Para as coberturas de Acesso à Rede

#### E quando tiver que utilizar o seguro, o que devo fazer?

##### 1. Procedimentos de Utilização

- Uso exclusivo na Rede Allianz Saúde.
- Para conhecer a Rede de Prestadores associada a este produto, deverá consultar o Diretório Clínico disponível em [www.allianz.pt](http://www.allianz.pt) (ou ligue 213 165 300 nos dias úteis das 8:30 às 19:00).
- No dia da consulta deverá apresentar o seu cartão e documento de identificação.

Após o atendimento ser-lhe-á cobrado o valor convencionado do prestador referente aos atos que realizou;

- Qualquer questão que lhe surja relativamente a valores cobrados, atos realizados, orçamentos ou outros, deverá contactar a Linha Allianz Saúde através do 213 165 300 nos dias úteis das 8:30 às 19:00, também constante no seu cartão.

##### 2. Valores Convencionados

Custos reduzidos a cargo da Pessoa Segura e Aderentes. Paga menos dentro da rede de prestadores da Allianz Saúde do que um Cliente particular em atos médicos, tais como:

- Consultas de Especialidade
- Consultas de Urgência
- Eletrocardiograma simples
- Ecocardiograma
- Raio-X
- Ecografia
- Ecodoppler Venoso dos membros
- TAC crânio ou coluna

### Posso usufruir, de imediato, das coberturas do meu seguro?

A cobertura de Subsídio de Hospitalização apenas poderá ser utilizada 90 dias após a data início do seguro. As restantes coberturas não têm qualquer período de carência, pelo que, podem ser utilizadas de imediato.

### Existem limites de capital associados a este módulo?

Não existem limites de capital por ano e por Pessoa Segura.

### Para o módulo 55 Mais

#### E quando tiver que utilizar o seguro, o que devo fazer?

##### 1. Procedimentos de Utilização

- Uso exclusivo na Rede Allianz Saúde 55 Mais.
- Para conhecer a Rede de Prestadores associada a este produto, deverá consultar o Diretório Clínico disponível em [www.allianz.pt](http://www.allianz.pt) (ou ligue 213 165 300 nos dias úteis das 8:30 às 19:00).
- No dia da consulta deverá apresentar o seu cartão e documento de identificação.
- Após o atendimento ser-lhe-á cobrado o valor convencionado do prestador referente aos atos que realizou;
- Qualquer questão que lhe surja relativamente a valores cobrados, atos realizados, orçamentos ou outros, deverá contactar a Linha Allianz Saúde 55 Mais através do 213 165 300 nos dias úteis das 8:30 às 19:00, também constante no seu cartão.

##### 2. Valores Convencionados

Custos reduzidos a cargo da Pessoa Segura e Aderentes. Paga menos dentro da rede de prestadores da Allianz Saúde 55 Mais, do que um Cliente particular em atos médicos, tais como:

- Consultas de Especialidade
- Consultas de Urgência
- Eletrocardiograma simples
- Ecocardiograma
- Raio-X
- Ecografia

### Para o módulo Dental

## E quando tiver que utilizar o seguro, o que devo fazer?

### 1. Procedimentos de Utilização

- Uso exclusivo na Rede Allianz Saúde Dental.

Para conhecer a Rede de Prestadores associada a este produto, deverá consultar o Diretório Clínico disponível em [www.allianz.pt](http://www.allianz.pt) (ou ligue 808 200 977 nos dias úteis das 9:00 às 19:00) e selecionar a especialidade "Rede Allianz Saúde Dental";

- Após selecionar o Prestador da sua preferência, deverá agendar diretamente a consulta identificando-se como Cliente Allianz Saúde Dental;

- No dia da consulta deverá apresentar o seu cartão. Após o atendimento ser-lhe-á cobrado o valor do copagamento referente aos atos que realizou, de acordo com os valores constantes na Tabela de Copagamentos de Estomatologia, disponível também em [www.allianz.pt](http://www.allianz.pt) ou através do 808 200 977 nos dias úteis das 9:00 às 19:00;

- A Tabela contém alguns atos sem copagamento, que se encontram devidamente assinalados com a indicação "S/C" (Sem Custo);

- Qualquer questão que lhe surja relativamente a valores cobrados, atos realizados, orçamentos ou outros, deverá contactar a Linha Allianz Saúde Dental através do 808 200 977 nos dias úteis das 9:00 às 19:00, também constante no seu cartão.

### Posso usufruir, de imediato, das coberturas do meu seguro?

Sim, pode ser utilizado de imediato.

### Existem limites de capital associados a este módulo?

Não existem limites de capital por ano e por Pessoa Segura.

## Questões legais

### Devem ser declarados à Allianz Portugal todos os acidentes e as suas circunstâncias, ou doenças graves que tenha sofrido, antes de contratar o seguro?

Sim. De acordo com a legislação em vigor deve declarar todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas para a apreciação do risco pela seguradora, sendo esta obrigação extensiva a circunstâncias cuja menção não seja solicitada em questionário eventualmente fornecido pela Allianz Portugal.

### Quais são os seus mecanismos de proteção jurídica, em caso de Reclamação ou litígio?

A lei aplicável ao seu Contrato será sempre a Lei Portuguesa. Em caso de dúvida na interpretação de qualquer disposição contratual, prevalece o sentido mais favorável ao Tomador de Seguro e/ou Pessoa Segura.

Qualquer reclamação, pode ser apresentada por correio, telefonicamente, para o nosso Centro de Contacto com Clientes, ou, eletronicamente, pelo nosso site, em [www.allianz.pt](http://www.allianz.pt).

Também pode recorrer ao Provedor do Cliente Allianz, após 20 dias sem que tenha recebido resposta à reclamação apresentada, ou caso discorde da mesma (este prazo será prolongado para 30 dias nos casos de especial complexidade).

O Provedor do Cliente, é um órgão independente com o objetivo de analisar as reclamações dos Clientes e de dar conselhos/pareceres de forma imparcial.

As divergências que possam surgir em relação à aplicação deste

contrato de seguro também podem ser resolvidas por meio de Arbitragem, nos termos da lei em vigor.

Sem prejuízo do recurso aos Tribunais Arbitrais ou Judiciais, o Tomador de Seguro poderão ainda solicitar a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF). Para saber mais, pode consultar a informação relativa ao nosso Sistema de Gestão da Qualidade, em [www.allianz.pt](http://www.allianz.pt), no menu Apoio ao Cliente.

### Outras Declarações Prévias Obrigatórias

**Após o processo de subscrição e ao conferir os dados e elementos constantes das Condições Particulares, o Tomador de Seguro, irá declarar, expressamente e para os legais efeitos, previstos em cada um dos regimes seguintes:**

**1.Regime legal da validade das Declarações iniciais:** Que garante ter declarado com exatidão todas as circunstâncias do seu conhecimento e relevantes para a apreciação do risco pela Allianz Portugal, independentemente de lhe terem sido questionadas; e declara nada ter omitido que possa induzir a Allianz Portugal em erro, na apreciação do risco proposto, ainda que a proposta resulte das declarações que transmitiu ao mediador e foram por este transcritas para os ecrãs de subscrição, aceitando que, em caso de incumprimento doloso deste compromisso, a Allianz Portugal, nos termos legais, invoque a anulação do contrato, com possibilidade de retenção dos prémios pagos; ou que, em caso de incumprimento negligente, possa optar entre propor uma alteração do contrato e do respetivo prémio, ou fazer cessar o contrato, demonstrando que em caso algum cobre os riscos relacionados com o risco omitido ou declarado inexatamente.

**2. Regime legal do Pagamento dos prémios:** Que reconhece que, nos termos do Regime Jurídico do Contrato de Seguro (aprovado pelo Decreto-Lei nº 72/2008, de 16/Abril), a cobertura dos riscos depende do prévio pagamento dos prémios; que a falta de pagamento do prémio ou fração, na data devida, impede a prorrogação do contrato e implica a resolução automática nessa mesma data; que a falta de pagamento de um prémio de montante variável ou de um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco, também implica a sua resolução automática; que o não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual, determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que tal se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.

**Esta Nota de Informação Prévia não dispensa a leitura integral da Condições Contratuais da Apólice.**

